



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0065

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº. 663/07

De 11 de setembro de 2007

Dispõe sobre a reprogramação do PPA 2006/2009, inclusão na LDO de 2007 e abertura de crédito adicional especial, para readequação de prédio para o Cine-Teatro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos da Lei nº 551/2005, de 28 de junho de 2005 que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2006/2009, com a inclusão do valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), na meta financeira do exercício de 2007, do Projeto "010 – Readequação de Prédio p/Cine-Teatro", na Unidade Executora 02.07.01 – Divisão de Cultura e Turismo, com a Função 13 – Cultura, Sub-Função 392 – Difusão Cultural, Programa 0010 – Desenvolvimento Cultural e Turístico, cuja meta é a de concluir as obras de readequação do prédio para o Cine-Teatro no corrente exercício de 2007 e instalar equipamentos para refrigeração e iluminação.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos da Lei nº 602/2006, de 03 de agosto de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, com a inclusão do valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), na meta financeira do exercício de 2007, do Projeto "010 – Readequação de Prédio p/Cine-Teatro", na Unidade Executora 02.07.01 – Divisão de Cultura e Turismo, com a Função 13 – Cultura, Sub-Função 392 – Difusão Cultural, Programa 0010 – Desenvolvimento Cultural e Turístico, cuja meta é a de concluir as obras de readequação do prédio para o Cine-Teatro no corrente exercício de 2007 e instalar equipamentos para refrigeração e iluminação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
02.07.01	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0010	Desenvolvimento Cultural e Turístico	
13.392.0010.1.010	READEQUAÇÃO DE PRÉDIO P/CINE-TEATRO	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 81.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0066

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00
	TOTAL	R\$	99.500,00

Art. 4º. As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional acima serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de setembro de 2007.


GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças